



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, CEP: 75.830-046 vem por intermédio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, declarar para todos os fins e direitos, que as alíquotas aplicáveis para fins do Imposto Sobre Serviço – ISS em conformidade com o artigo 62 do Código Tributário Municipal, LC 006/2001 e suas alterações posteriores são as seguintes, excetuando-se evidentemente as empresas optantes pelo Regime Simplificado e diferenciado de recolhimento de tributos – Simples Nacional, que deverão obedecer às alíquotas constantes dos anexos I a V da LC 123/2006 e suas alterações posteriores:

- I – atividades constantes do subitem 12.09 e as descritas no item 15 e seus subitens anexos à lista de serviços: 5% (cinco por cento)
- II – atividades constantes do item 8 e seus subitens e atividades constantes dos subitens 4.02, 4.03 e 4.17, da lista de serviços: 2% (dois por cento)
- III – demais atividades, quando exercidas na forma de empresas, e retenção na fonte: 3% (três por cento)

Portanto, as atividades relacionadas à construção civil, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional, terão suas alíquotas fixadas em 3% pelos serviços prestados neste município. No entanto, o Código Tributário Municipal não permite qualquer dedução a título de materiais, a não ser quando os mesmos são fornecidos pelo próprio prestador de serviço.

Mineiros, Goiás, 07 de Abril de 2021.


Dennis Alan Rodrigues Silva
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5235


Secretário de Fazenda e Planejamento
Prefeitura de Mineiros

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802
Praça Coronel Carrijo nº 01 - Centro - Mineiros - GO
www.mineiros.go.gov.br

Luiz César de Sousa
Secretário Municipal da
Fazenda e Planejamento